

Em 29/10/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13922, AINF nº 032015510009744-1, contribuinte JOY GLOBAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15224887-0, advogado: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, OAB/PA-10932

Em 29/10/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13920, AINF nº 032015510003564-0, contribuinte JOY GLOBAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15224887-0, advogado: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, OAB/PA-10932

Em 29/10/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14640, AINF nº 072007510000036-0, contribuinte MADEZON MADEIRAS HORIZONTE LTDA, Insc. Estadual nº. 15204308-0

Em 29/10/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16876, AINF nº 182015510000520-3, contribuinte OCRIM SA PRODUTOS ALIMENTICIOS, Insc. Estadual nº. 15000401-0, advogado: SOLANGE MARIA A. MOTA SANTOS, OAB/PA-12764

Em 29/10/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17046, AINF nº 062016510000014-4, contribuinte BUNGE FERTILIZANTES S/A, Insc. Estadual nº. 15221827-0, advogado: STEPHANIE MARJORIE MONTEIRO MORAES, OAB/PA-17238

Em 29/10/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17036, AINF nº 012014510011989-0, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15181761-8

Em 31/10/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13754, AINF nº 812015510000416-2, contribuinte SOTREQ S/A, Insc. Estadual nº. 15302207-8

Em 31/10/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13412, AINF nº 172016510000141-4, contribuinte PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, Insc. Estadual nº. 15086652-6, advogado: TOYA RODRIGUES DE MACEDO, OAB/PA-15162

Em 31/10/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13880, AINF nº 092016510000046-3, contribuinte R A MENDES & CIA LTDA-EPP, Insc. Estadual nº. 15366988-8

Em 31/10/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13580, AINF nº 492011510000290-8, contribuinte NS2.COM INTERNET SA, CNPJ nº. 09.339.936/0002-05, advogado: VITOR ANTÔNIO OLIVEIRA BAIA, OAB/PA-14955

Em 31/10/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16100, AINF nº 322015510002062-1, contribuinte DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Insc. Estadual nº. 15250178-9, advogado: THIAGO NOBRE MAIA, OAB/PA-20289

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.6980- 2ª. CPJ. RECURSO N. 10858 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 102010510000090-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, nos termos do disposto no § 5º do art. 30 da Lei n. 6.182/98. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/10/2019.

ACÓRDÃO N.6980- 2ª. CPJ. RECURSO N. 10858 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 102010510000090-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, nos termos do disposto no § 5º do art. 30 da Lei n. 6.182/98. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/10/2019.

ACÓRDÃO N.6979- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14670 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372010510002728-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, nos termos do disposto no § 5º do art. 30 da Lei n. 6.182/98. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/10/2019.

ACÓRDÃO N.6978- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14572 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 052006510000046-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, nos termos do disposto no § 5º do art. 30 da Lei n. 6.182/98. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/10/2019.

ACÓRDÃO N.6977- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13884 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 172014510000107-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, nos termos do disposto no § 5º do art. 30 da Lei n. 6.182/98. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/10/2019.

ACÓRDÃO N.6976- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13740 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092009510000220-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, nos termos do disposto no § 5º do art. 30 da Lei n. 6.182/98. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/10/2019.

Protocolo: 484737

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA, Nº 367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº 563 de 5 de novembro de 2007, no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, e na Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016, art. 12-B, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão, R E S O L V E:

Tornar público as Metas Institucionais das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, previstas para o 3º quadrimestre/2019, referentes ao período de Setembro a Dezembro de 2019, conforme anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hana Sampaio Ghassan - Secretária de Estado de Planejamento

ANEXO DA PORTARIA Nº 367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

METAS ORGANIZACIONAIS PARA O 3º QUADRIMESTRE/2019 (SETEMBRO A DEZEMBRO/2019)

Metas para o 3º quadrimestre de 2019		
1	Tramitar 60 % dos processos abertos pela Diretoria, via PAE	DIAFI
2	Elaborar os fluxos de processo do Estado do Pará para contratação de Operações de Crédito Interno e Externo	
3	Sistematizar e encaminhar para divulgação no site da Seplan os fluxos da área de Captação de Recursos: 1) Prestação de Contas de Operação de Crédito Interno; 2) Transferências Voluntárias Federais; 3) Operações de Crédito Interno e Externo	DICAP
4	Disponibilizar 10 (dez) Minutas de Convênios entre Prefeituras Municipais e o Governo do Estado, durante o 3º quadrimestre de 2019	DIFE
5	Elaborar Relatório de Monitoramento e Avaliação de Gastos Públicos (Investimentos), com transparência	DIOR
6	Elaborar relatório de monitoramento dos principais Indicadores do Estado	DIPLAN
7	Migrar as aplicações (SIGPLAN e Intranet) para servidor Linux	
8	Elaborar e disponibilizar Manual de utilização WEB para a comissão da GDG integrado ao sistema de Intranet	DITI

Hana Sampaio Ghassan - Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 484767

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 361 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o que dispõe o art. 81da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 200458A/1, de 26 de agosto de 2019 e o Processo 2019/469275;

RESOLVE:

FORMALIZAR, 35 (trinta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ivone Santana Jardim, matrícula nº 26352/1, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 23/07/2019 a 26/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 07 de outubro de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO - Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 484763

DIÁRIA

PORTARIA Nº 366, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33.848, de 10 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2019/495743, de 25.09.2019;